# MDFe Pendentes (Contingência, Cancelados e Encerrados)

https://www.youtube.com/embed/RxEQNrPKBJ8

Nesta tela é possível visualizar os manifesto que possuem pendência com a SEFAZ, ou seja, que necessitam ser enviados para SEFAZ sua solicitação de autorização de uso (quando emitidos em contingência) ou cancelamento ou encerramento.

Para visualizar essa tela deve checar o parâmetro **'Exibe tela de Contingência/Cancelados/Encerrados'** em **Manutenção>Empresas>Parâmetros do Gerenciador de MDF-e**, ela será exibida sempre que for definida a empresa, caso existir algum **MDF-e pendente.**

image.png
Image not found or type unknown

A tela é composta pelas seguintes informações:

- **Status do Serviço**: caso for apresentado o círculo **em verde** significa que os serviços da SEFAZ estão ativos, caso apresentar um círculo **em vermelho** os mesmos não estão ativos.
- **Não mostrar novamente hoje**: caso selecionar e fechar a tela, o sistema só irá mostrar a tela novamente de MDF-e Pendentes no próximo dia quando realizar o processo de definição de empresa no sistema.
- Filtros:
  Exibir **somente contingências**: o sistema somente irá exibir, entre os MDF-e pendentes, os que foram emitidos em contingência.
  Exibir **somente cancelados:** o sistema somente irá exibir, entre os MDF-e pendentes, os que estão cancelados no sistema.
  Exibir **somente encerrados:** o sistema somente irá exibir, entre os MDF-e pendentes, os que estão encerrados no sistema.
- Legenda de Cores: o sistema irá pintar os MDF-e (registros) para que se possa ter uma melhor visão sobre os prazos de envio para SEFAZ. No campo 'Prazo para envio' no grid é possível verificar a quantidade de dias faltantes para o prazo final de envio.

**1) Qual o prazo de envio para MDF-e emitido em contingência?**
Conforme legislação atual o prazo de envio é de 168 horas (7 dias).

**2) Qual o prazo de envio do cancelamento do MDF-e?**
Conforme legislação atual o prazo é de 24 horas (1 dia).
Observação: o cancelamento poderá ser realizado desde que não tenha ocorrido ainda o fato gerador, ou seja, ainda não tenha ocorrido o inicio do transporte.

**3) Qual o prazo de envio do enceramento do MDF-e?**
Conforme legislação atual não se tem um prazo definido para o envio do encerramento do manifesto, porém a empresa emitente deverá encerrar o MDF-e no final do percurso, pois enquanto houver pendência não será possível emitir um novo MDF-e para o mesmo par UF de carregamento e UF descarregamento, para o mesmo veículo.

Para maiores informações sobre prazos e legislação atual pode-se consultar o site https://mdfe-portal.sefaz.rs.gov.br/.

### Veja também os Itens:

- Inconsistências e Erros ao enviar o MDF-e para a SEFAZ
- Parametrizando a Empresa - MDF-e
- Parametrizando o Gerenciador de MDF-e (Manifesto dos Documentos Fiscais)
- Cadastrando MDF-e (Manifesto dos Documentos Fiscais)
- Gerenciamento de Transmissão de MDF-e (Manifesto de Documentos Fiscais)
- Manutenção do MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais)
- Gerando o DAMDF-e (Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais)
- MDF-e Pendentes (Contingência, Cancelados e Encerrados)
- Consulta MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais) não Encerrados
- Impressão de DAMDF-e (Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documento Fiscal)
- Confirmação do MDF-e
- MDF-e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (Transporte Interestadual)
- MDF-e - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais
- Encerramento do MDF-e (Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônico)

---

Revision #14
Created 29 June 2023 19:12:21 by ProjetosD
Updated 2 June 2026 16:52:25 by ProjetosD